

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, declara para os efeitos do inciso II, do artigo 16º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para o **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº 10.002/2024-SEMSA, 10.004/2024-SEMSA, 10.005/2024-SEMSA, 10.006/2024-SEMSA, 10.007/2024-SEMSA, 10.021/2024-SEMSA, 10.022/2024-SEMSA, 10.023/2024-SEMSA, 10.034/2024-SEMSA, 10.039/2024-SEMSA, 10.045/2024-SEMSA, 10.046/2024-SEMSA**, proveniente da Chamada Pública Nº004/2023-CPL/SEMSA-CP, que trata do CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, TECNÓLOGO EM ALIMENTO, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO DO TRABALHO E ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Igarapé-Miri/PA, 17 de setembro de 2025.



Francisco Santana Dias
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2025/GAB/PMI